



DESPACHO N.º 02/2023/DRETT

Considerando o Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto, que estabelece o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes Sob Pressão Simples (RSPS) e de Equipamentos Sob Pressão (ESP), cujas taxas foram fixadas pela Portaria n.º 290/2020, de 3 de julho, que prevê a atualização automática, a 1 de janeiro de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, que foi de 7,09 %.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, determino o seguinte:

1. As taxas previstas na Portaria n.º 290/2020, de 3 de julho, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa a este Despacho.
2. A atualização produz efeitos desde o dia 1 de janeiro 2023.

Funchal, 12 de janeiro de 2023

A DIRETORA REGIONAL

Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

ANEXO

QUADRO I – Taxas a aplicar a ESP

Grupo	PS.V [bar.l]	Emissão da Placa de Identificação	Reavaliação da Conformidade	Aprovação da Instalação	Aprovação da Instalação de Conjuntos Processuais	Aprovação de Funcionamento	Renovação da Aprovação de Funcionamento	Averbamento	Vistoria	Validação de Instalação e de Funcionamento Provisório de ESP
I	> 60 000	21,32 €	53,32 €	186,58 €	93,30 €	239,90 €	133,28 €	10,67 €	159,94 €	53,32 €
II	> 30 000 e ≤ 60 000			106,62 €	53,32 €	186,58 €	106,62 €			
III	> 15 000 e ≤ 30 000			79,96 €	39,99 €	159,94 €	79,96 €			
IV	≤ 15 000			53,32 €	26,65 €	133,28 €	53,32 €			

QUADRO II – Taxas a aplicar a RSPS

Emissão da Placa de Identificação	Reavaliação da Conformidade	Validação de Funcionamento	Revalidação de Funcionamento	Averbamento	Vistoria
21,32 €	53,32 €	133,28 €	53,32 €	10,67 €	159,94 €

